

LEI Nº 2.922, DE 30 DE OUTUBRO DE 1998.

"Reconhece de utilidade pública o Centro de Atendimento Familiar - CAF".

Autor: Vereador FLÁVIO NAKANDAKARE OLIVEIRA

A CÂMARA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Centro de Atendimento Familiar - CAF, localizado à Rua D. Mariano Hipolito nº 08 - A, Moquetá - Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 30 DE OUTUBRO DE 1998.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

Lei nº. 2.922.

59 98.

- Flávio Nakandakare.

31 10 98

Jornal de Fiesje.